



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5712/2025 À MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 15/2025

Dá nova redação e acrescenta parágrafo na Lei nº 4.164, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais, e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao § 1º e acresce o § 5º, ambos do artigo 2º da Lei nº 4.164, de 22 de junho de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1º Na hipótese dos incisos I e II deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária. Nos demais casos previstos em lei, em que não haja especificação expressa sobre a responsabilidade pelo pagamento, o ônus permanecerá com o cedente”.

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º O ônus financeiro da remuneração do servidor público municipal cedido a órgãos ou entidades municipais será de responsabilidade da cessionária, desde que esta comprove a existência de superávit financeiro. Na ausência dessa condição, a responsabilidade pelo pagamento permanecerá com a Prefeitura Municipal.”

Art. 2º Os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei 4.164, de 22 de junho de 2010, permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5ZK7T8XH4DX3ZZ03>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5ZK7-T8XH-4DX3-ZZ03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5ZK7-T8XH-4DX3-ZZ03